

PE Cojun



Of. GS nº. 1092/2016

Fortaleza, 08 de julho de 2016.

Ilmo. Senhor  
**Prisco Rodrigues Bezerra**  
Secretário Municipal de Governo - SEGOV



Senhor Secretário,

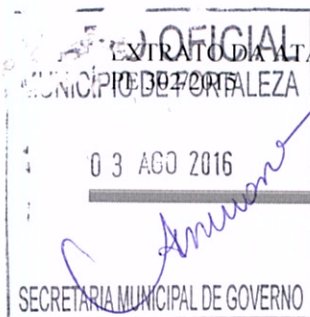
Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 11/2016 - (aquisição de mobiliário).

Atenciosamente,

Philippe Theophilo Nottingham  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

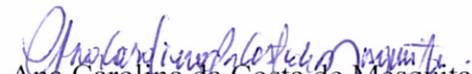


**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2016**

Aos 17 dias do mês de junho de 2016, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 302/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/06/2016, às fls. 1604, do Processo nº. **P824493/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 302/2015; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III - Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COMPREENDENDO ENTREGA E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P824493/2015**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V- DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DO LOTE 05 - EMPRESA MOVENORD – MÓVEIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.111.625/0001-44, perfazendo o valor total para a Empresa em **R\$ 162.035,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, TRINTA E CINCO REAIS)**. **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 17 de junho de 2016.



Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município; **ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Rossana Catunda Resende Sousa** / Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito; **Francisco Geraldo de Magela Lima Filho** / Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR; **Edgar Fuques** / Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF; **Maria do Perpetuo Socorro Martins Breckenfeld** / Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde – SMS/HDEAM/ HNSC / HDEBO / HDGM-BC / HDEBO; **João de Aguiar Pupo** / Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; **Tânia de Fátima Gurgel Nobre** / Presidenta da Fundação da Criança e Família Cidadã – FUNCI; **José Ronaldo Rocha Nogueira** / Presidente da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo – URBFOR; **Cláudio Nelson Araújo Brandão** / Secretário da Secretaria Regional II - SR II; **Raimundo Walney de Alencar Castro** / Secretário da Secretaria Regional V - SR V; **Marcelo Jorge Borges Pinheiro** / Superintendente da AGFIS; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Gean Silva Bessa** / **MOVENORD – MÓVEIS DO NORDESTE LTDA.**

  
Ana Carolina da Costa de Mesquita

**Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324**  
**Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

  
Prisco Rodrigues Bezerra  
Secretário Municipal de Governo